



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200121 – PREGÃO Nº 011/2020 - PP**

**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO Nº 20200121 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA J. J. S. DE SOUSA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, Estado do Pará doravante denominado **CONTRATANTE** e **J. J. S. DE SOUSA**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **José Jaime Silva de Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 011/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos gêneros alimentícios (CARNE BOVINA), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas Notas Fiscais de compra do fornecedor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

Ficam alterados os valores unitários da carne bovina, da seguinte forma:

**Item nº 010900: CARNE BOVINA COM OSSO**, licitado com valor unitário de R\$-15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), passando a ter o denominador de R\$-19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**


Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de setembro de 2020.

  
**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**  
Contratante

  
**J. J. S. DE SOUSA**  
**José Jaime Silva de Sousa -**  
**Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Identidade: